



## **I – Identificação**

**Entidade:** Instituto de Educação do Município de Resende

**CNPJ:** 29.178.233/005-94

**Endereço:** Rua Padre Marques, 68 Centro CEP: 27511100

**Telefone:** (24) 33544644

**E-mail:** sme.educar@gmail.com

## **II – Rol dos Responsáveis:**

**Gestor:** Alice Batista de Souza Brandão

**CPF:** 068.091.608-33

**Cargo/função:** Presidente do EDUCAR

**Período de Gestão:** 02/01/2017 até os dias atuais

**Decreto de Nomeação e data:** Decreto 9832 de 06 de janeiro de 2017 (anexo)

## **Lei de Criação da Unidade Gestora:**

- Lei nº 2523 de 05 de setembro de 2005: autoriza a criação do Instituto de Educação do Município de Resende (EDUCAR);
- Lei 2725 de 21 de dezembro de 2009: altera a Lei 2523 de setembro de 2005
- Lei 3324 de 01 de dezembro de 2017: altera a Lei 2725, de 21 de dezembro de 2009



**IV – Objetivo da Unidade Executora:**

O Instituto da Educação do Município de Resende (EDUCAR), autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomias administrativa, patrimonial, financeira e operacional, ficando vinculado estratégica e funcionalmente à Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

O Instituto da Educação do Município de Resende (EDUCAR) tem sede e foro na Cidade de Resende e jurisdição sobre todo o território do Município de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

Tem como objetivos:

- ✓ Participar do planejamento, promover, coordenar, fiscalizar, operacionalizar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Educação, no âmbito do território municipal, bem como organismo de governo, exercer as atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com os níveis da descentralização política, acertados entre a União, o Estado e o Município, e ainda, participar da formulação, implementação, operacionalização, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais.

É da competência do Instituto da Educação do Município de Resende (EDUCAR) desenvolver e executar as políticas públicas relativas à função de governo na Educação, abrangendo: Educação Infantil; Ensino Fundamental, Ensino Médio; Educação Profissional; Educação de Jovens e Adultos; Educação Superior; e Educação Especial.

Ao Instituto da Educação do Município de Resende (EDUCAR) compete ainda:

- I. Superintender, controlar e fiscalizar as políticas de Educação.
- II. Exercer as atividades que couberem à Administração Municipal, no setor de Educação.



- III. Estudar, projetar, programar, superintender, promover e executar ou fiscalizar planos, programas e projetos de desenvolvimento dos setores de Educação.
- IV. Cooperar com outros órgãos da administração pública, federal, estadual ou municipal, para a realização de empreendimentos e serviços que digam respeito à Educação e objetivos correlatos.
- V. Administrar e manter as unidades governamentais de prestação de serviços de Educação.
- VI. Administrar e operar as unidades escolares, criadas, melhoradas ou conservadas pela Administração Municipal ou que a essa sejam transferidas.
- VII. Manter atualizado o Plano Municipal de Educação – PME, instituído por lei.
- VIII. Promover desapropriações dos bens necessários à consecução de suas finalidades.
- IX. Participar da elaboração de seu orçamento geral e programas anuais de trabalho.
- X. Propor, à Secretaria Municipal de Educação, a representação em congressos relacionados à área de Educação, bem como, promover, patrocinar ou auxiliar aqueles eventos locais, estaduais ou nacionais, que se realizem no Município.
- XI. Exercer quaisquer outras atividades atinentes ao desenvolvimento da Educação e áreas afins.



**PREFEITURA  
RESENDE**

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Instituto da Educação do Município de Resende - EDUCAR**